

PORTARIA SEMMA Nº 080/2018

Considerando as informações contidas na Licença Ambiental Simplificada, em favor de **AUTO POSTO TEIXEIRA DE FREITAS LTDA – ME**, CNPJ: 20.730.782/0001 – 21, com sede à Rua Dias D'Ávila, nº 30, Vila Caraípe, Teixeira de Freitas, Bahia, emitida através da **Portaria SEMAT nº 076/2016**, para atividade classificada conforme Lei Municipal nº 692/2013, no Grupo 8 – Comércio / 8.01 – Revenda de combustível líquido, com prazo de validade de 4 (quatro) anos.

Considerando que conforme Decreto Municipal nº 021/2009, em seu artigo 174 estabelece que as Licenças Ambientais expedidas pelo município deverá ser de no máximo 2 (dois) anos para Licença Simplificada, bem como sua respectiva renovação.

Considerando parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, no sentido de que as Licenças outrora concedidas com prazo superior ao estabelecido em Lei Municipal sejam canceladas, devendo a empresa responsável pela atividade proceder a sua regularização ambiental junto à SEMMA.

Fica assim determinado que:

Art. 1º Fica **CANCELADA** a Licença Ambiental **SEMAT nº 076/2016**, tornando-se sem efeito a mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teixeira de Freitas, 20 de junho de 2018.



José Archângelo Depizzol
Secretário Municipal de Meio Ambiente